



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.338, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA ORDEM DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE EUNÁPOLIS (OMEVE).”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que aprova e a **PREFEITA MUNICIPAL**, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública A ASSOCIAÇÃO DA ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE EUNÁPOLIS (OMEVE), inscrito no CNPJ sob o Nº46.161.326/0001-00, com sede no Caminho 4, Casa 02, URBIS II, Eunápolis-BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, 02 de dezembro de 2022.


CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal